

DECRETO N° 529 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre a fixação de data limite para emissão de empenhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais Leis vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 23 de dezembro de 2016, como data limite para emissão de empenhos no Município de Itapagipe.

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior, as despesas relativas ao abastecimento de água, energia elétrica, telefonia, PASEP, IPREVI, combustíveis, despesas com folha de pagamento e obrigações sociais, despesas necessárias ao atendimento de saúde pública, bem como despesas inerentes a programas e termos de convênios cuja execução deve ocorrer até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Qualquer emissão de empenho posterior a data fixada no artigo 1º e não contemplado no artigo 2º, deverá conter a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica autorizado o cancelamento dos saldos remanescentes constantes dos empenhos não processados até a data prevista no artigo 1º., salvo aqueles alcançados pelas exceções previstas nos artigos anteriores.

Art.5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de dezembro de 2.016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento